



Senhores,

Propomos:

Nome da empresa: **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**

Endereço: **RUA NORUEGA, 533, NAÇÕES**

Cidade: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

CNPJ: **30.510.775/0001-78**

Telefone: **47 3366-1543**

e-mail: **contato@distribuidoramomm.com.br**

Agencia e Conta corrente para depósito:

Banco do Brasil Agência 1489-3 Conta Corrente: 57.108-3

Sicoob Agência 3069 Conta Corrente: 182.279-9

LOTE 3						
Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Achocolatado Diet. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e próprio. ZERO AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEN. Com umidade máxima de 3 %. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 210 g.	20	Und	Apti	R\$ 12,25	R\$ 245,00
48	logurte diet. Leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, preparado de frutas (água, polpa de frutas, soro de leite em pó, vitaminas, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e aspartame, corantes naturais urucum e carmim de cochonilha, conservante sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural e espessante goma guar), mistura de estabilizantes (pectina e agar) e fermentos lácteos. 170g	100	Und	Frimesa	R\$ 2,00	R\$ 200,00
49	logurte Natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Copo plástico de 170 g	100	Und	Vigor	R\$ 3,20	R\$ 320,00

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME

Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78

contato@distribuidoramomm.com.br

50	logurte Natural Integral. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Copo plástico de 170 g.	100	Und	Frimesa	R\$ 2,00	R\$ 200,00
51	logurte integral natural. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.	300	L	Holandês	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
52	logurtes sabores diversos. O produto deve ser composto de leite pasteurizado semidesnatado e polpa ou pedaços de frutas sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem corante e sem aromatizante artificiais. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro	1.200	L	Frimesa	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
53	Leite pasteurizado tipo C. Integral, embalagem de 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente.	500	L	Holandês	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
54	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g	300	Und	DaRolt	R\$ 9,57	R\$ 2.871,00
55	Margarina vegetal s/ sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	40	Und	Becel	R\$ 10,07	R\$ 402,80
56	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	400	Und	Wagner	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
57	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	30	Kg	Lactovale	R\$ 41,68	R\$ 1.250,40

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME

Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78

contato@distribuidoramomm.com.br



58	Queijo prato fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	50	Kg	Lactovale	R\$ 39,68	R\$ 1.984,00
59	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.	15	Kg	Lactovale	R\$ 36,37	R\$ 545,55
60	Requeijão cremoso. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g.	500	Und	Lac-Lélo	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
61	Requeijão cremoso zero lactose. SEM GLÚTEN e sem lactose. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g.	25	Und	Lac-Lélo	R\$ 7,77	R\$ 194,25
						R\$ 27.000,00

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, e todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação

Prazo de entrega do material: conforme edital

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2021

**WILLIAN
JOSE MOMM**
06138839935

Assinado digitalmente por WILLIAN JOSE MOMM:
06138839935
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX,
OU=RFB e-CPF A1, CN=WILLIAN JOSE MOMM:
06138839935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.29 11:33:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**Lourdes de Fátima Pezenti Momm
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME
Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC
Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78
contato@distribuidoramomm.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 54/2021

Processo Adm.: 119/2021
Data do Processo: 30/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 119/2021
b) **Nr. Licitação:** 54/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 29/09/2021
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O ANO LETIVO 2021.



Lote: 1

Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado instantaneo 700g	300,000	UNID.	7,89	2.367,00
2	AÇUCAR 1 KG	700,000	UN	3,45	2.415,00
3	ARROZ INTEGRAL	200,000	KG.	4,49	898,00
4	ARROZ BRANCO POLIDO	150,000	KG.	4,49	673,50
5	ARROZ PARBOLIZADO	2.200,0	UNID.	3,69	8.118,00
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM 500 Gr.	150,000	KG.	9,99	1.498,50
7	FARINHA DE MANDIOCA KG	50,000	KG.	3,85	192,50
8	Farinha de Milho - Fubá Fina	150,000	KG.	4,29	643,50
9	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	1.200,0	UND	4,17	5.004,00
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	1.500,0	KG	3,67	5.505,00
11	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	200,000	KG.	4,99	998,00
12	FEIJÃO CARIOCA	100,000	KG.	7,78	778,00
13	FEIJÃO PRETO	150,000	KG.	5,89	883,50
14	FEIJÃO VERMELHO	100,000	KG.	7,49	749,00
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	200,000	PC.	5,99	1.198,00
16	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	200,000	LTA.	5,37	1.074,00
17	leite Integral de Soja com sabor 1 litro	50,000	L	8,91	445,50
18	LEITE INTEGRAL DE SOGA COM SABOR - 200ML	50,000	UND	3,66	183,00
19	LEITE INTEGRAL DE SOJA	50,000	LT	8,61	430,50
20	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO	5.000,0	LT	3,32	16.600,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE	120,000	LT	4,26	511,20
22	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE TETRA PACK - 500 ML	150,000	CX.	3,74	561,00
23	LENTILHA TIPO 1	100,000	UND	6,78	678,00
24	MACARRAO ALETRIA - CABELO DE ANJO	500,000	PC.	3,97	1.985,00
25	MACARRÃO AVE MARIA	700,000	PCT	2,94	2.058,00
26	MACARRÃO CONCHINHA	700,000	UNID.	3,00	2.100,00
27	MACARRAO ESPAGUETE - SEMOLA	1.000,0	PC.	2,37	2.370,00
28	MACARRÃO SEMOLA	500,000	PCTS.	2,93	1.465,00
29	MACARRÃO PENNE	500,000	PC.	2,45	1.225,00
30	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	1.000,0	KG.	2,43	2.430,00
31	MAIONESE 500gr.	80,000	UND	5,21	416,80
32	MILHO DE PIPOCA	130,000	UND	3,13	406,90
33	ÓLEO REFINADO DE SOJA - EMBALAGEM PET OU LATA DE 0,9 LITROS	800,000	LTA.	5,82	4.656,00
34	QUEIJO PARMESÃO RALADO	200,000	PC.	3,52	704,00
35	SAGU DE MANDIOCA	200,000	CX	3,99	798,00
36	SAL REFINADO IODADO	350,000	UNID.	1,18	413,00
37	UVA PASSA	50,000	KG.	29,00	1.450,00
38	VINAGRE DE ALCCOL	70,000	LT	1,68	117,60
Total do Participante:					75.000,00

Lote: 2**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

39	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída . Congelada.	1.800,0	KG.	37,50	67.500,00
40	Carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Congelada	1.600,0	KG.	38,00	60.800,00
41	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele	200,000	KG.	20,50	4.100,00
42	Cortes de Frango Congelados - Peito sem osso.	1.800,0	KG.	15,70	28.260,00
43	FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (CAÇÃO)	300,000	KG.	33,85	10.155,00
44	Linguiça Toscana. Congelada.	150,000	KG.	19,90	2.985,00
45	SALSICHA	80,000	KG.	18,00	1.440,00
46	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	1.200,0	KG.	17,30	20.760,00
Total do Participante:					196.000,00

Lote: 3**Participante: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

47	ACHOCOLATADO DIET	20,000	UN	12,25	245,00
48	IOGURTE DIET	100,000	UND	2,00	200,00
49	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	100,000	UND	3,20	320,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	100,000	UND	2,00	200,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	iogurte natural integral 1L	300,000	L	8,93	2.679,00
52	IOGURTE SABORES DIVERSOS - 1L	1.200,0	UND	6,40	7.680,00
53	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C	500,000	LT	4,50	2.250,00
54	MANTEIGA SEM SAL	300,000	UND	9,57	2.871,00
55	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	40,000	UND	10,07	402,80
56	NATA	400,000	PT	7,82	3.128,00
57	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	30,000	KG.	41,68	1.250,40
58	QUEIJO PRATO FATIADO	50,000	UND	39,68	1.984,00
59	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	15,000	KG.	36,37	545,55
60	REQUEIJÃO CREMOSO	500,000	PT	6,10	3.050,00
61	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	25,000	POTE	7,77	194,25
Total do Participante:					27.000,00

Lotr**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

62	PÃO DE SANDUÍCHE	200,000	UND	5,47	1.094,00
63	PÃO DOCE - MASSINHA	4.000,0	KG.	0,68	2.720,00
64	PÃO DE LEITE	200,000	UNID.	5,48	1.096,00
65	PÃO DE AIPIM	200,000	UNID.	5,48	1.096,00
66	FARINHA DE ROSCA - 500G	30,000	UNID.	5,43	162,90
Total do Participante:					6.168,90

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

67	Aveia em Flocos Finos SEM GLÚTEN.	150,000	UN	7,19	1.078,50
68	Biscoito amanteigado sabores.	600,000	UN	4,99	2.994,00
69	BOLACHA DOCE LEITE	600,000	UND	4,75	2.850,00
70	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA (NATURAL/CHOCOLATE)	600,000	UND	4,75	2.850,00
71	BOLACHA PAEZINHOS DE MEL	600,000	UND	8,49	5.094,00
72	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL	600,000	UND	4,86	2.916,00
73	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM	600,000	UND	4,99	2.994,00
74	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	50,000	UND	5,99	299,50
75	BISCOITO/ROSQUINHO DE POLVILHO	50,000	PC.	5,49	274,50
76	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	50,000	UND	6,50	325,00
77	FARINHA DE ARROZ	100,000	UND	8,50	850,00
78	FARINHA DE AVEIA	200,000	UND	3,00	600,00
79	Farinha Sem Glúten (FSG)	200,000	UN	10,99	2.198,00
80	GERGELIM BRANCO DESCASCADO	100,000	UND	4,99	499,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
81	GRANOLA	20,000	KG.	33,82	676,40
82	LINHAÇA ESCURA EM GRÃOS	50,000	UND	4,99	249,50
83	MACARRÃO ORIENTAL	50,000	UND	12,28	614,00
84	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEM	200,000	PC.	10,99	2.198,00
85	PALITOS DE POLVILHO SEM GLUTEN E LACTOSE-150G	100,000	PC.	6,28	628,00
86	POLVILHO AZEDO	40,000	KG.	9,20	368,00
87	POLVILHO DOCE	100,000	UND	6,64	664,00
88	CEREAL DE MILHO	100,000	UND	10,92	1.092,00
89	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR	30,000	KG.	8,33	249,90
90	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL	30,000	UN	10,92	327,60
Total do Participante:					32.889,90

Lote: 6**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

91	AÇAFRÃO EM PÓ	80,000	UNID.	1,35	108,00
92	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	5,000	UND	18,49	92,45
93	AMIDO DE MILHO	80,000	UNID.	6,49	519,20
94	ATUM RALADO	100,000	UND	7,33	733,00
95	Cacau em pó	150,000	UN	2,59	388,50
96	CANELA EM PAU	100,000	UND	2,29	229,00
97	CANELA EM PÓ	100,000	UND	2,49	249,00
98	COCO RALADO	300,000	UND	3,99	1.197,00
99	COLORIFICO (COLORAU)	400,000	UND	2,99	1.196,00
100	COMINHO EM PO - 30G	60,000	UND	2,49	149,40
101	CURRUCHO DA INDIA	30,000	UND	2,00	60,00
102	CURRY EM PÓ	80,000	UND	1,39	111,20
103	DOCE DE FRUTA	375,000	PT	8,99	3.371,25
104	ERVA DOCE - SEMENTE SECA	50,000	UND	1,35	67,50
105	ERVILHA EM CONSERVA - 200G	80,000	UND	2,59	207,20
106	EXTRATO DE TOMATE	300,000	UND	2,40	720,00
107	LEITE DE COCO	100,000	UND	3,10	310,00
108	LOURO EM FOLHA	80,000	UND	1,15	92,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	100,000	UND	3,00	300,00
110	ORÉGANO SECO	60,000	UND	1,29	77,40
111	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	60,000	UND	2,69	161,40
112	TRIGO PARA QUIBE	50,000	UND	3,19	159,50
Total do Participante:					10.499,00

Lote: 7

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	Abacaxi Pérola	600,000	UN	3,49	2.094,00
114	ABOBORA SECA	200,000	KG.	3,69	738,00
115	ABOBRINHA VERDE	100,000	KG.	3,59	359,00
116	AIPIM IN NATURA - COM CASCA	100,000	KG.	2,99	299,00
117	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	200,000	KG.	4,79	958,00
118	ALFACE	500,000	UND	1,39	695,00
119	ALHO EM CABEÇA - KG	50,000	KG.	19,99	999,50
120	BANANA BRANCA	800,000	KG.	1,99	1.592,00
121	BANANA CATURRA	500,000	KG.	2,29	1.145,00
122	BATATA INGLESA	600,000	KG.	2,99	1.794,00
123	BATATA DOCE	500,000	KG.	3,49	1.745,00
124	BATATA SALSA	200,000	KG.	3,99	798,00
125	BETERRABA	350,000	KG.	2,99	1.046,50
126	BERINJELA	100,000	KG.	9,00	900,00
127	BROCOLIS DE CABEÇA	500,000	MÇ	3,26	1.630,00
128	CEBOLA DE CABEÇA	400,000	KG.	2,99	1.196,00
129	CENOURA	450,000	KG.	2,99	1.345,50
130	CHUCHU	300,000	KG.	3,69	1.107,00
131	COUVE FLOR	400,000	UND	3,99	1.596,00
132	GENGIBRE	10,000	KG.	6,03	60,30
133	LARANJA LIMA	500,000	KG.	4,15	2.075,00
134	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	3,10	3.100,00
135	'MAO TAITI	200,000	KG	3,69	738,00
136	MACA FUJI	1.000,0	KG.	3,99	3.990,00
137	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	4,74	4.740,00
138	MANGA PALMER KG	1.000,0	KG.	4,30	4.300,00
139	MELANCIA - KG	1.000,0	KG.	2,49	2.490,00
140	MELÃO	800,000	KG.	4,67	3.736,00
141	OVOS DE GALINHA FRESCOS	1.100,0	DZ.	6,99	7.689,00
142	PEPINO	500,000	KG	4,79	2.395,00
143	PIMENTÃO VERDE	50,000	KG.	8,10	405,00
144	REPOLHO VERDE	500,000	UND	3,49	1.745,00
145	TANGERINA COMUM	500,000	KG.	4,10	2.050,00
146	TOMATE	600,000	KG.	6,42	3.852,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
147	VAGEM	300,000	KG.	9,49	2.847,00
Total do Participante:					68.249,80
Total Geral:					415.807,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 1,00



Nova Trento, 29/09/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Publicação Nº 3319589

Página: 1 / 6

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 54/2021
	Processo Adm.: 119/2021 Data do Processo: 30/08/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 119/2021
b) Nr. Licitação: 54/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O ANO LETIVO 2021.

Lote: 1

Participante: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado instantaneo 700g	300,000	UNID.	7,89	2.367,00
2	AÇUCAR 1 KG	700,000	UN	3,45	2.415,00
3	ARROZ INTEGRAL	200,000	KG.	4,49	898,00
4	ARROZ BRANCO POLIDO	150,000	KG.	4,49	673,50
5	ARROZ PARBOLIZADO	2.200,0	UNID.	3,69	8.118,00
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM 500 Gr.	150,000	KG.	9,99	1.498,50
7	FARINHA DE MANDIOCA KG	50,000	KG.	3,85	192,50
8	Farinha de Milho - Fubá Fina	150,000	KG.	4,29	643,50
9	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	1.200,0	UND	4,17	5.004,00
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	1.500,0	KG	3,67	5.505,00
11	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	200,000	KG.	4,99	998,00
12	FEIJÃO CARIOCA	100,000	KG.	7,78	778,00
13	FEIJÃO PRETO	150,000	KG.	5,89	883,50
14	FEIJÃO VERMELHO	100,000	KG.	7,49	749,00
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	200,000	PC.	5,99	1.198,00
16	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	200,000	LTA.	5,37	1.074,00
17	leite Integral de Soja com sabor 1 litro	50,000	L	8,91	445,50
18	LEITE INTEGRAL DE SOGA COM SABOR - 200ML	50,000	UND	3,66	183,00
19	LEITE INTEGRAL DE SOJA	50,000	LT	8,61	430,50
20	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO	5.000,0	LT	3,32	16.600,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE	120,000	LT	4,26	511,20
22	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE TETRA PACK - 500 ML	150,000	CX.	3,74	561,00
23	LENTILHA TIPO 1	100,000	UND	6,78	678,00
24	MACARRAO ALETRIA - CABELO DE ANJO	500,000	PC.	3,97	1.985,00
25	MACARRÃO AVE MARIA	700,000	PCT	2,94	2.058,00
26	MACARRÃO CONCHINHA	700,000	UNID.	3,00	2.100,00
27	MACARRAO ESPAGUETE - SEMOLA	1.000,0	PC.	2,37	2.370,00
28	MACARRÃO SEMOLA	500,000	PCTS.	2,93	1.465,00
29	MACARRÃO PENNE	500,000	PC.	2,45	1.225,00
30	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	1.000,0	KG.	2,43	2.430,00
31	MAIONESE 500gr.	80,000	UND	5,21	416,80
32	MILHO DE PIPOCA	130,000	UND	3,13	406,90
33	ÓLEO REFINADO DE SOJA - EMBALAGEM PET OU LATA DE 0,9 LITROS	800,000	LTA.	5,82	4.656,00
34	QUEIJO PARMESÃO RALADO	200,000	PC.	3,52	704,00
35	SAGU DE MANDIOCA	200,000	CX	3,99	798,00
36	SAL REFINADO IODADO	350,000	UNID.	1,18	413,00
37	UVA PASSA	50,000	KG.	29,00	1.450,00
38	VINAGRE DE ALCCOL	70,000	LT	1,68	117,60
Total do Participante:					75.000,00

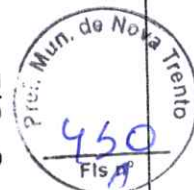
Lote: 2**Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

39	Carne Bovina de 1ª /patinho, moída . Congelada.	1.800,0	KG.	37,50	67.500,00
40	Carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho. Congelada	1.600,0	KG.	38,00	60.800,00
41	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele	200,000	KG.	20,50	4.100,00
42	Cortes de Frango Congelados - Peito sem osso.	1.800,0	KG.	15,70	28.260,00
43	FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (CAÇÃO)	300,000	KG.	33,85	10.155,00
44	Linguiça Toscana. Congelada.	150,000	KG.	19,90	2.985,00
45	SALSICHA	80,000	KG.	18,00	1.440,00
46	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	1.200,0	KG.	17,30	20.760,00
Total do Participante:					196.000,00

Lote: 3**Participante: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

47	ACHOCOLATADO DIET	20,000	UN	12,25	245,00
48	IOGURTE DIET	100,000	UND	2,00	200,00
49	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	100,000	UND	3,20	320,00
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	100,000	UND	2,00	200,00

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	iogurte natural integral 1L	300,000	L	8,93	2.679,00
52	IOGURTE SABORES DIVERSOS - 1L	1.200,0	UND	6,40	7.680,00
53	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C	500,000	LT	4,50	2.250,00
54	MANTEIGA SEM SAL	300,000	UND	9,57	2.871,00
55	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	40,000	UND	10,07	402,80
56	NATA	400,000	PT	7,82	3.128,00
57	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - INTERFOLHADO	30,000	KG.	41,68	1.250,40
58	QUEIJO PRATO FATIADO	50,000	UND	39,68	1.984,00
59	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	15,000	KG.	36,37	545,55
60	REQUEIJÃO CREMOSO	500,000	PT	6,10	3.050,00
61	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	25,000	POTE	7,77	194,25
Total do Participante:					27.000,00

**Lote: 4****Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

62	PÃO DE SANDUÍCHE	200,000	UND	5,47	1.094,00
63	PÃO DOCE - MASSINHA	4.000,0	KG.	0,68	2.720,00
64	PÃO DE LEITE	200,000	UNID.	5,48	1.096,00
65	PÃO DE AIPIM	200,000	UNID.	5,48	1.096,00
66	FARINHA DE ROSCA - 500G	30,000	UNID.	5,43	162,90
Total do Participante:					6.168,90

Lote: 5**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

67	Aveia em Flocos Finos SEM GLÚTEN.	150,000	UN	7,19	1.078,50
68	Biscoito amanteigado sabores.	600,000	UN	4,99	2.994,00
69	BOLACHA DOCE LEITE	600,000	UND	4,75	2.850,00
70	BOLACHA DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA (NATURAL/CHOCOLATE)	600,000	UND	4,75	2.850,00
71	BOLACHA PAEZINHOS DE MEL	600,000	UND	8,49	5.094,00
72	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL	600,000	UND	4,86	2.916,00
73	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM	600,000	UND	4,99	2.994,00
74	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	50,000	UND	5,99	299,50
75	BISCOITO/ROSQUINHO DE POLVILHO	50,000	PC.	5,49	274,50
76	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	50,000	UND	6,50	325,00
77	FARINHA DE ARROZ	100,000	UND	8,50	850,00
78	FARINHA DE AVEIA	200,000	UND	3,00	600,00
79	Farinha Sem Glúten (FSG)	200,000	UN	10,99	2.198,00
80	GERGELIM BRANCO DESCASCADO	100,000	UND	4,99	499,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
81	GRANOLA	20,000	KG.	33,82	676,40
82	LINHAÇA ESCURA EM GRÃOS	50,000	UND	4,99	249,50
83	MACARRÃO ORIENTAL	50,000	UND	12,28	614,00
84	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEM	200,000	PC.	10,99	2.198,00
85	PALITOS DE POLVILHO SEM GLUTEN E LACTOSE-150G	100,000	PC.	6,28	628,00
86	POLVILHO AZEDO	40,000	KG.	9,20	368,00
87	POLVILHO DOCE	100,000	UND	6,64	664,00
88	CEREAL DE MILHO	100,000	UND	10,92	1.092,00
89	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR	30,000	KG.	8,33	249,90
90	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL	30,000	UN	10,92	327,60
Total do Participante:					32.889,90

Lote: 6**Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

91	AÇAFRÃO EM PÓ	80,000	UNID.	1,35	108,00
92	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	5,000	UND	18,49	92,45
93	AMIDO DE MILHO	80,000	UNID.	6,49	519,20
94	ATUM RALADO	100,000	UND	7,33	733,00
95	Cacau em pó	150,000	UN	2,59	388,50
96	CANELA EM PAU	100,000	UND	2,29	229,00
97	CANELA EM PÓ	100,000	UND	2,49	249,00
98	COCO RALADO	300,000	UND	3,99	1.197,00
99	COLORIFICO (COLORAU)	400,000	UND	2,99	1.196,00
100	COMINHO EM PO - 30G	60,000	UND	2,49	149,40
101	CRAVO DA INDIA	30,000	UND	2,00	60,00
102	CURRY EM PÓ	80,000	UND	1,39	111,20
103	DOCE DE FRUTA	375,000	PT	8,99	3.371,25
104	ERVA DOCE - SEMENTE SECA	50,000	UND	1,35	67,50
105	ERVILHA EM CONSERVA - 200G	80,000	UND	2,59	207,20
106	EXTRATO DE TOMATE	300,000	UND	2,40	720,00
107	LEITE DE COCO	100,000	UND	3,10	310,00
108	LOURO EM FOLHA	80,000	UND	1,15	92,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G	100,000	UND	3,00	300,00
110	ORÉGANO SECO	60,000	UND	1,29	77,40
111	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	60,000	UND	2,69	161,40
112	TRIGO PARA QUIBE	50,000	UND	3,19	159,50
Total do Participante:					10.499,00

Lote: 7

Participante: FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	Abacaxi Pérola	600,000	UN	3,49	2.094,00
114	ABOBORA SECA	200,000	KG.	3,69	738,00
115	ABOBRINHA VERDE	100,000	KG.	3,59	359,00
116	AIPIIM IN NATURA - COM CASCA	100,000	KG.	2,99	299,00
117	AIPIIM DESCASCADO E CONGELADO	200,000	KG.	4,79	958,00
118	ALFACE	500,000	UND	1,39	695,00
119	ALHO EM CABEÇA - KG	50,000	KG.	19,99	999,50
120	BANANA BRANCA	800,000	KG.	1,99	1.592,00
121	BANANA CATURRA	500,000	KG.	2,29	1.145,00
122	BATATA INGLESA	600,000	KG.	2,99	1.794,00
123	BATATA DOCE	500,000	KG.	3,49	1.745,00
124	BATATA SALSA	200,000	KG.	3,99	798,00
125	BETERRABA	350,000	KG.	2,99	1.046,50
126	BERINJELA	100,000	KG.	9,00	900,00
127	BROCOLIS DE CABEÇA	500,000	MÇ	3,26	1.630,00
128	CEBOLA DE CABEÇA	400,000	KG.	2,99	1.196,00
129	CENOURA	450,000	KG.	2,99	1.345,50
130	CHUCHU	300,000	KG.	3,69	1.107,00
131	COUVE FLOR	400,000	UND	3,99	1.596,00
132	GENGIBRE	10,000	KG.	6,03	60,30
133	LARANJA LIMA	500,000	KG.	4,15	2.075,00
134	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	3,10	3.100,00
135	LIMAO TAITI	200,000	KG	3,69	738,00
136	MACA FUJI	1.000,0	KG.	3,99	3.990,00
137	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	4,74	4.740,00
138	MANGA PALMER KG	1.000,0	KG.	4,30	4.300,00
139	MELANCIA - KG	1.000,0	KG.	2,49	2.490,00
140	MELÃO	800,000	KG.	4,67	3.736,00
141	OVOS DE GALINHA FRESCOS	1.100,0	DZ.	6,99	7.689,00
142	PEPINO	500,000	KG	4,79	2.395,00
143	PIMENTÃO VERDE	50,000	KG.	8,10	405,00
144	REPOLHO VERDE	500,000	UND	3,49	1.745,00
145	TANGERINA COMUM	500,000	KG.	4,10	2.050,00
146	TOMATE	600,000	KG.	6,42	3.852,00



Página: 6 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
147	VAGEM	300,000	KG.	9,49	2.847,00
Total do Participante:					68.249,80
Total Geral:					415.807,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Oferta de Merenda Escolar - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 29/09/2021

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO 112/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro Centro, Sala 01 2º PVT, cidade de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 41.063.139/0001-61, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de Merenda para as Escolas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 117.807,60 (cento e dezessete mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

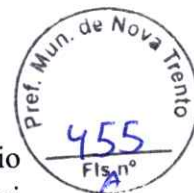
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previstos para o exercício de 2021.

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita nos locais e dias propostos em Edital, sempre que for emitida autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória de valor equivalente a 2 % sobre o valor total da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até o final do ano letivo de 2021. Vigência: no momento de sua assinatura até o dia 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

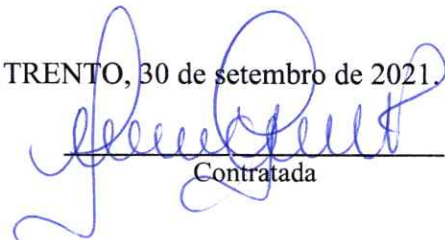
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA TRENTO, 30 de setembro de 2021.



Prefeito
Contratante

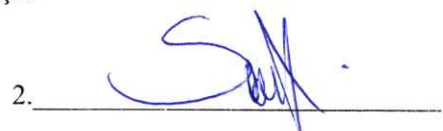


Contratada



Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:
1. 

2. 

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO 111/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Noruega, nº 533, Bairro Nações, cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 30.510.775/0001-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de Merenda para as Escolas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previstos para o exercício de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita nos locais e dias propostos em Edital, sempre que for emitida autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória de valor equivalente a 2 % sobre o valor total da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até o final do ano letivo de 2021. Vigência: no momento de sua assinatura até o dia 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA TRENTO, 30 de setembro de 2021.

 Prefeito
 Contratante

 Contratada

 Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

2.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO 110/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de Merenda para as Escolas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previstos para o exercício de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita nos locais e dias propostos em Edital, sempre que for emitida autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória de valor equivalente a 2 % sobre o valor total da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até o final do ano letivo de 2021. Vigência: no momento de sua assinatura até o dia 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

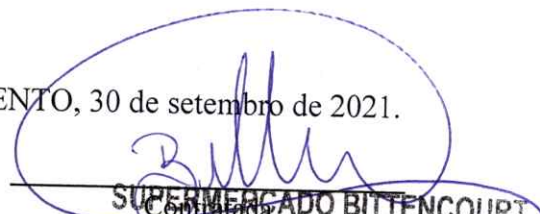
Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA TRENTO, 30 de setembro de 2021.



Prefeito
Contratante



SUPERMERCADO BITTENCOURT
Contratada



Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

2. 



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO 109/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Prefeito Silvestre Nunes Jr, nº 17, Bairro Areião, CEP 88230-000, cidade de Canelinha, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.907.789/0001-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de 29/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de Merenda para as Escolas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previstos para o exercício de 2021.

JA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita nos locais e dias propostos em Edital, sempre que for emitida autorização de Fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória de valor equivalente a 2 % sobre o valor total da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá validade até o final do ano letivo de 2021. Vigência: no momento de sua assinatura até o dia 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA TRENTO, 30 de setembro de 2021.



Prefeito
Contratante

MARCIANE REGINA FREITAS Assinado de forma digital por MARCIANE
REGINA FREITAS DA SILVA:14907798000164
DA SILVA:14907798000164 Dados: 2021.09.30 14:58:05 -03'00'

Contratada



Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. 

2. 

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 108/2021**

Publicação Nº 3321388

CONTRATO Nº 108/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, estabelecida a AVENIDA FRANCISCO PERONDI, Nº 127, SALA I, FLOR DA SERRADO SUL/PR, CNPJ/MF n. 19.286.537/0001-98. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos presenciais e remotos de assessoria, consultoria e suporte na área de gestão de Saúde Pública, e que seja capaz de executar serviços de educação permanente aos profissionais a fim de replicar o conhecimento, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021 e seus anexos. No valor total do contrato de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). Vigência: 01/10/2021 até 01/10/2022.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 109/2021

Publicação Nº 3323533

CONTRATO Nº 109/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Prefeito Silvestre Nunes Jr, nº 17, Bairro Areião, CEP 88230-000, cidade de Canelinha, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.907.798/0001-64. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. No valor total do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 111/2021

Publicação Nº 3323534

CONTRATO Nº 111/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Noruega, nº 533, Bairro Nações, cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 30.510.775/0001-78. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. No valor total do contrato de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3323616

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS MUNICIPAL, DO SERVIDOR FALECIDO AMARILDO SANTO ORSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 110/2021**

Publicação Nº 3343469

CONTRATO Nº 110/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

No valor total do contrato de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 112/2021

Publicação Nº 3343959

CONTRATO Nº 112/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro Centro, Sala 01 2º PVT, cidade de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 41.063.139/0001-61. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

No valor total do contrato de R\$ 117.807,60 (cento e dezessete mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Publicação Nº 3344450

TERMO ADITIVO DE PRAZO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiai/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 089/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.